

Projeto de Lei nº. 796/17 AO EXPEDIENTE  
Em: 17 OUT 2017/



ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa  
19 OUT 2017  
Protocolo: 872/17  
Processo: 872/17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Recebido, Autuação e  
Inclusão em p  
19 OUT 2017  
Secretaria  
Folha

MENSAGEM N.236 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observadas no Ofício nº 950/FUPEN/SEJUS, de 4 de setembro de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
17 OUT 2017  
Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo IV desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Luiza*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO |   |         |                  | SUPLEMENTA              |
|--|---|---------|------------------|-------------------------|
| Código                                       | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|  | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>  |         |                  | <b>1.500.000,00</b>     |
| 21.011.11.421.1242.1143                      | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 3390    | 3243             | 1.500.000,00            |
|  |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 1.500.000,00</b> |

ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO |                         |      |                  | EXCESSO                 |
|--|-------------------------|------|------------------|-------------------------|
| Código                                       | Especificação           | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                   |
| 10000000                                     | RECEITAS CORRENTES      | S    |                  | 1.500.000,00            |
| 16000000                                     | RECEITA DE SERVIÇOS     | S    |                  | 1.500.000,00            |
| 16009900                                     | OUTROS SERVIÇOS         | S    |                  | 1.500.000,00            |
| 16009901                                     | OUTROS SERVIÇOS - FUPEN | A    | 3243             | 1.500.000,00            |
|  |                         |      | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 1.500.000,00</b> |